

# EDITAL N.º 22/2020

1 de Outubro de 2020

## PERÍODO DE 6 A 15 DE NOVEMBRO DE 2020



Considerando:

Que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do dia 17 de Setembro, deliberou pela não realização da Feira de São Martinho 2020;

Que, também, a Direcção da Associação Feira Nacional do Cavalo deliberou a não realização da Feira Nacional do Cavalo e da Feira Internacional do Cavalo Lusitano no ano em curso;

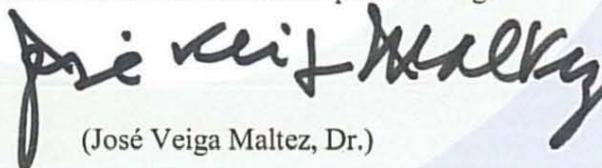
Que muitos residentes e proprietários de casas na Golegã têm por hábito e tradição pelo São Martinho, quer pela devoção da data, quer pela paixão pela arte equestre, marcaram com antecedência um dos seus períodos de férias, para o período em que se costuma realizar a “Feira”, presume-se, que, apesar da não realização da “Feira da Golegã”, poderá haver um relativo aumento de pessoas e de equinos nesta Vila, dada a situação de contingência, no âmbito da pandemia COVID-19, que o País atravessa, e de acordo com as directrizes da Direcção-Geral de Saúde,

**DETERMINO**, após discussão sobre a situação, com os Vereadores em regime de permanência e não permanência, por meu despacho de hoje, **A PROIBIÇÃO, ENTRE OS DIAS 6 E 15 DE NOVEMBRO DE:**

1. - Toda e qualquer instalação na via pública;
2. - Venda ambulante;
3. - Abertura de estabelecimentos provisórios de restauração e bebidas;
4. - Abertura de estabelecimentos provisórios de comércio e serviços;
5. - Qualquer evento ou provas desportivas de carácter equestre, inclusive no Hippos;
6. - Circulação, em toda a Vila, de Equinos à mão, de sela ou engatados (carros de cavalos), entre as 20H e as 8H. Fora desta interdição deverão ser escrupulosamente cumpridas as imposições legais quanto ao distanciamento social e à aglomeração de binómios.

Paços do Concelho da Golegã, a 1 de Outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal da Golegã

  
(José Veiga Maltez, Dr.)



Câmara Municipal da Golegã  
Largo D. Manuel I  
2150-128 Golegã  
Tel.: +351 249 979 050  
Fax.: + 351 249 979 059  
www.cm-golega.pt